

L-40



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Wilson Honda		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Guy Hiko Camargo Honda, na Lake Orion Community High School, na cidade de Lake Orion, no Estado de Michigan, nos Estados Unidos da América, no período de 2020 a 2024, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>NUP Nº</b> 30021.001920/2024-43	<b>PARECER Nº</b> 590/2024	<b>APROVADO EM:</b> 11/9/2024

**I – RELATÓRIO**

Wilson Honda, mediante o processo 30021.001920/2024-43, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Guy Hiko Camargo Honda, na Lake Orion Community High School, na cidade de Lake Orion, no Estado de Michigan, nos Estados Unidos da América, no período de 2020 a 2024.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira, com a devida tradução juramentada;
- 3) Documento de identidade do requerente;
- 4) Comprovante de domicílio no Ceará.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA**

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR  
REV: JAA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 590/2024

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Guy Hiko Camargo Honda, na Lake Orion Community High School, na cidade de Lake Orion, no Estado de Michigan, nos Estados Unidos da América, no período de 2020 a 2024, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: JAA

2/2